



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA MODIFICATIVA AO PLOA Nº ____/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 142/2025, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Art. 1º Modifica-se o Parágrafo único do art. 5º do Projeto de Lei do Executivo nº 142/2025, que estima as receitas e fixa as despesas do município de Mossoró para o exercício financeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 5º.

(...)

Parágrafo Único. As transposições, transferências, remanejamentos e demais ajustes orçamentários de que trata este artigo que importem inclusão, exclusão, redução ou remanejamento de dotações vinculadas às áreas de saúde, educação e assistência social somente poderão ser efetivados mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Mossoró.

Mossoró, 13 de novembro de 2025.

PLÚVIA OLIVEIRA

Vereadora do PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer o controle democrático sobre o orçamento municipal, especialmente nas áreas que concentram direitos fundamentais das cidadãs e dos cidadãos de Mossoró: saúde, educação e assistência social. Ao exigir autorização prévia da Câmara Municipal para transposições, remanejamentos e demais ajustes orçamentários que alcancem essas funções de governo, a proposta impede que, por meio de simples decreto, o Poder Executivo altere prioridades definidas no debate legislativo.

Na prática, decisões sobre a redução, exclusão ou remanejamento de dotações em saúde, educação e assistência impactam diretamente a vida das trabalhadoras e dos trabalhadores, das famílias mais vulnerabilizadas, das crianças, adolescentes, pessoas idosas e de quem depende de políticas públicas para acessar serviços essenciais. Por isso, é indispensável que essas escolhas passem pelo crivo das vereadoras e dos vereadores, em processo público e transparente, com possibilidade de acompanhamento pelas comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

A emenda não engessa a gestão, pois mantém a possibilidade de ajustes orçamentários, mas condiciona as mudanças mais sensíveis à aprovação em lei específica. Dessa forma, reforça-se o papel constitucional da Câmara Municipal na fiscalização e no controle do orçamento, garantindo maior transparência, previsibilidade e responsabilidade na alocação de recursos, sem abrir mão da proteção mínima das políticas de saúde, educação e assistência social no Município de Mossoró.

PLÚVIA OLIVEIRA

Vereadora do PT